



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Santo Amaro das Brotas, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para **locação do imóvel, localizado na Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 87, neste município, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para atender as necessidades da Prefeitura de Santo Amaro das Brotas/SE**, aludindo o seguinte:

Considerando que o proponente, o Senhor **GERALDO PEREIRA DOS ANJOS**, possui preço compatível com os praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação Técnica em anexo, e que a locação que se pretende efetivar será para atender as necessidades de acomodação e funcionamento da Secretaria de **Obras e Serviços Urbanos**.

Considerando que após algumas incursões para a locação de imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel bem localizado, capaz de atender as necessidades para o funcionamento da Secretaria: Obras e Serviços Urbanos com instalação adequada para o perfeito funcionamento da mesma.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

As despesas seguirão a seguinte dotação orçamentária:

UO: 21031 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Ação: 2012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 1500.0000.

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel nº 20/2022**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

Santo Amaro das Brotas/SE, 03 de Fevereiro de 2022.

RENATO CESAR SOBRAL SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

RATIFICO.

Em ___ de _____ de 2022.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA
SOUZA
Prefeito Municipal